



EDITAL Nº 002/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece Normas para o Concurso de Remoção dos Profissionais Estatutários do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada nos termos do Decreto nº 485/2023, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelos Incisos I e II do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal nº 1/1990, considerando o disposto nos artigos de 33 a 38 observados seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei Municipal nº 621/2009, no disposto do artigo 4 em seus parágrafos e incisos da Portaria nº 206, de 10 de outubro de 2022, que define critérios para quantificação de vagas de MaTP - Técnico Pedagógico, e Portaria nº 183/2023 que nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do concurso de Remoção dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024.

FAÇO SABER e torno público o presente Edital, que fixam procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para o Concurso de Remoção, com vistas às mudanças de lotação a partir do ano de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso de Remoção será regido pelos prescritos deste Edital, que constituirá seu Regulamento.

1.2 As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

1.3 Poderá participar do Concurso de Remoção todo profissional estatutário do Magistério, em exercício, na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão.

1.4 Em hipótese nenhuma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.5 É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar constantemente as etapas e os prazos referentes ao concurso de Remoção estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6 Fica vedada a inscrição para o Concurso de Remoção, caso o (a) candidato (a) esteja com processo de pedido de aposentadoria em andamento.

1.7 Fica instituída a Comissão organizadora do Concurso de Remoção dos Profissionais de Educação para o Exercício de 2024.

2 DA REMOÇÃO

2.1 Para efeito de Remoção, o posto de trabalho do profissional da educação é considerado:

2.1.1 Preenchido:

2.1.1.1 nos casos de afastamento no ato normativo quando convocado para exercer cargos em comissão;

2.1.1.2 função gratificada no âmbito da Administração Municipal;

2.1.1.3 quando no exercício de mandato eletivo em entidades representativas do magistério público.

2.1.2 Vago:

2.1.2.1 nos casos de mudança de localização;

2.1.2.2 afastamento das funções específicas dos cargos acima de dois anos;

2.1.2.3 licença para tratar de interesses particulares acima de dois anos;

2.1.2.4 estar em disponibilidade remunerada;

2.1.2.5 condenação definitiva determinada por autoridade competente;

2.1.2.6 aposentadoria;

2.1.2.7 falecimento;

2.1.2.8 exoneração;

2.1.2.9 demissão;

2.1.2.10 readaptação;

2.1.2.11 posse em outro cargo inacumulável;

2.1.2.12 afastamento decorrente de laudo médico definitivo.

2.1.3 Além dos casos previstos nos itens de 2.1.2.1 a 2.1.2.12, serão incluídas para remoção as vagas surgidas em decorrência da ampliação da rede escolar municipal, alteração da grade curricular ou na hipótese de efetivo afastamento do titular.



3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Concurso de Remoção será realizada online, exclusivamente através do Link <https://forms.gle/n8hseYNdwcCvk2Zw7> , no período de 20 de novembro de 2023, a partir das 8 horas até o dia 23 de novembro de 2023 às 15 horas e 30 minutos, onde deverá ser anexado os seguintes documentos:

3.1.1 Declaração de tempo de serviço, no vínculo estatutário do profissional do Magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável legal do Setor de Recursos Humanos – RH, da Prefeitura Municipal de Fundão, contados até no máximo a data de publicação do presente Edital, **de 13 de novembro de 2023.**

3.1.2 Cópia simples de documento com foto do (a) candidato (a).

3.2 A inscrição do (a) candidato (a) será indeferida senão estiver em arquivo único, formato PDF, e identificado com o nome do (a) candidato (a) no e-mail ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

3.3 O (a) Candidato (a) deverá fazer uma **única** inscrição **para** cada matrícula funcional.

3.4 O (a) candidato (a) que não encaminhar a documentação, conforme Item **3.2** deste Edital **não** terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado (a) do Concurso de Remoção.

3.5 A remoção poderá ser realizada:

3.5.1 A pedido, na existência de vaga, para atender a conveniência do professor;

3.5.2 Por permuta, quando os professores envolvidos apresentarem habilitação para a área de atuação pretendida e, no caso de docência, para atender o mesmo componente curricular, observado o item **1.6** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5.3 De ofício, por interesse do ensino, mediante processo específico que demonstre a necessidade de nova localização, ouvido o conselho da escola.

3.6 Poderão participar do Concurso de Remoção os Profissionais do Magistério, que estejam:

3.6.1 Exercendo cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

3.6.2 À disposição da Secretaria Municipal de Educação - Semed;

3.6.3 Que se encontram afastados através de ato normativo, por período acima de (02) dois anos de efetivo afastamento.

3.7 As inscrições dos profissionais do Magistério em gozo de licença para trato de interesses particulares ficarão condicionadas a comprovação do seu retorno às atividades escolares, no ato da escolha.

3.8 Toda documentação encaminhada para efeito de inscrição, não poderá conter rasuras, e/ou falta de assinatura do órgão expedidor.

3.9 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) a documentação encaminhada à Comissão Municipal do Processo de Remoção.

3.10 Poderão se inscrever para o Concurso de Remoção os profissionais, respeitando sua formação e campo de atuação, a saber:

3.10.1 Professores MaPA que atuam na Educação Infantil, para vagas na Educação Infantil;

3.10.2 Professores MaPA que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais, para as vagas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;

3.10.3 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para vagas do Ensino Fundamental Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação;



3.10.4 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Língua Inglesa, para as vagas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação;

3.10.5 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Educação Física e Arte para as vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação; e

3.10.6 Professor MaTP que atuam como Técnico-Pedagógico na Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais, para vagas de pedagogo.

3.11 O (a) candidato (a) ocupante de (02) dois cargos estatutários, que desejar se remover em ambos os cargos, deverá realizar **inscrições distintas** para cada cargo pleiteado.

3.12 Os profissionais do Magistério que se encontrarem na condição de **excedentes**, **deverão** se inscrever **obrigatoriamente** no Concurso de Remoção, sob pena, de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal de Educação - Semed.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos (as) candidatos (as) inscritos no referido Concurso de Remoção será realizada, por etapas da Educação Básica e por Modalidade de Ensino, conforme descrito no item 3.12 e seus subitens tendo como base:

4.1.1 O tempo de serviço efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão; e

4.1.2 O tempo de serviço efetivo em Instituições de Ensino municipalizadas.

4.2 Para efeitos de contagem de pontos computar-se-ão meses e dias do ano civil, até a data de publicação do presente Edital.

4.3 Para efeito de desempate na classificação, observar-se-á, respectivamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.1 o maior tempo de serviço; e

4.3.2 a maior idade.

4.4 O resultado da classificação será divulgado na Semed e nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Cronograma, Anexo I.

4.5 Fica assegurado o prazo para recurso, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

4.6 O pedido de recurso Anexo III, deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso de Remoção através do Email semad.inspecaoescolar@gmail.com, conforme prazo estabelecido no Anexo I, deste Edital.

5 DAS VAGAS

5.1 É de responsabilidade do Diretor Escolar de cada Instituição de Ensino, informar à Comissão do Concurso de Remoção, o número de vagas existentes na Instituição de Ensino, sob sua jurisprudência, Art. 37 da Lei Municipal nº 621/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

5.2 As vagas contidas nos Anexos III, IV, V e VI e justificativas do Anexo VII são as declaradas pelo Diretor Escolar de cada Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal, usando como parâmetro as Organizações Curriculares 2023 de cada Segmento e o número de turmas por turno, em cada Instituição de Ensino.

5.3 As vagas de Professor MaTP: Técnico-Pedagógico, serão levantadas com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente, a saber:

5.3.1 A Instituição de Ensino que tiver alunos matriculados e frequentando, igual ou superior a 76 alunos em cada turno, a instituição de ensino terá direito a (01) uma vaga de pedagogo por turno, de acordo com a Portaria nº 206, de 10 de outubro de 2022.

5.3.2 A Instituição de Ensino que tiver em um de seus turnos até 75 alunos matriculados e frequentando, terá direito a (01) uma vaga de pedagogo para atender a instituição de ensino em ambos os turnos.



5.4 A data estabelecida para a abertura de vagas a serem preenchidas por pedagogos, obedecerá ao estabelecido no item a seguir:

5.4.1 Para **Remoção de pedagogos estatutários**: obedecerá ao quantitativo de alunos matriculados e frequentes do mês de novembro, de acordo com o Controle de Alunos oriundos das instituições de ensino, devendo ser encaminhado até o 3º dia útil do mês de dezembro do corrente ano, pelo Diretor Escolar, devidamente carimbado e assinado.

5.5 Também serão consideradas vagas para escolha no referido Concurso de Remoção, as vagas que surgirem por força de remoção dos (as) candidatos (as), no decorrer das escolhas das vagas.

6 DAS ESCOLHAS

6.1 Durante a escolha de vaga o (a) candidato (a) convocado poderá desistir, provisoriamente e aguardar o surgimento de novas vagas no decorrer das escolhas de remoção.

6.2 Surgindo a vaga, o profissional interessado, retornará a mesa para proceder à escolha.

6.3 Havendo mais de 01 (um) (a) candidato (a) em desistência provisória, à Comissão Municipal do Processo de Remoção obedecerá a ordem de classificação dos desistentes.

6.4 A escolha poderá ser feita por procurador que apresentará a procuração lavrada e registrada em Cartório.

6.5 O (a) candidato (A) que consolidar sua remoção deverá apresentar-se na Instituição de Ensino onde escolheu a vaga, no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2024, no devido turno de trabalho, para assumir suas atividades laborais.

7 LOCAL E HORÁRIO DA ESCOLHA

7.1 O (a) candidato (a) inscrito e classificado estará, automaticamente, convocado a comparecer à Avenida José Agostini, nº 204, 3º andar, Centro, Fundão/ES, CEP. 29.185-



000, no dia **21 de dezembro de 2023**, conforme horário exposto no cronograma, Anexo I, do presente Edital:

7.1.1 Professor MaTP: Técnico-Pedagógico;

7.1.2 Professor MaPA: Educação Infantil – Base Comum;

7.1.3 Professor MaPA: Ensino Fundamental Anos Iniciais – Base Comum;

7.1.4 Professor MaPB: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa;

7.1.5 Professor MaPB: Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Encerrada a escolha de todos os inscritos será realizada a chamada geral.

8.2 Após a escolha o profissional não poderá solicitar a anulação da escolha de remoção efetuada.

8.3 Os profissionais do Magistério removidos ficarão sujeitos ao Calendário Escolar 2024 e ao horário da Instituição de Ensino para a qual se removeu.

8.4 Nenhum profissional do Magistério poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.5 Encerradas as escolhas dos novos postos de trabalho, a Secretária Municipal de Educação homologará o Concurso de Remoção e determinará o arquivamento de todos os processos envolvidos no referido Concurso de Remoção.

8.6 Será **obrigatória a presença e permanência dos Diretores** das Instituições de Ensino, durante todo o processo de escolha do Concurso de Remoção.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão Municipal do Processo de Remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8 Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII são partes integrantes deste Edital.

8.9 O presente Edital será publicado, afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Fundão, na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão, primando pela publicidade e visibilidade do referido Concurso de Remoção.

Fundão - ES, 13 de novembro de 2023.

Dhébora Nunes Barbosa Zuccolotto
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 485/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 002/2023

DIA/PERÍODO	AÇÕES	LOCAL
13/11/2023	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Fundão e nas Instituições de Ensino.
20 e 23/11/2023	Inscrição	Através do Link https://forms.gle/n8hseYNdwcCvk2Zw7 Horário: das 8h do dia 20 de novembro às 15h:30min do dia 23 de novembro de 2023.
24 e 27/11/2023	Classificação Candidatos	Comissão do Concurso de Remoção.
28/11/2023	Divulgação Parcial da Classificação	Secretaria Municipal de Educação - Semed e nas Instituições de Ensino.
29/11/2023	Recurso da Classificação	Secretaria Municipal de Educação – Semed. Via e-mail: sem.ed.inspecaoescolar@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos, conforme anexo II.
30/11/2023	Divulgação Final da Classificação	Secretaria Municipal de Educação - Semed e nas Instituições de Ensino.
Até 19/12/2023	Levantamento de Vagas	Instituição de Ensino, encaminhada via Ofício à Semed.
20/12/2023	Divulgação da Planilha de Vagas	Secretaria Municipal de Educação – Semed, via Ofício.
21/12/2023	Chamada para Escolha de Vaga	Local: Na Secretaria Municipal de Educação de Fundão, situada à Avenida José Agostini, nº 204, Centro, Fundão/ES, CEP. 29.185-000. Horário: 13 horas , seguindo a ordem: 1º MaTP: Técnico-Pedagógico. 2º MaPA: Educação Infantil – Base Comum; 3º MaPA: Ensino Fundamental Anos Iniciais – Base Comum. Horário: 15 horas , seguindo a ordem: 1º MaPB: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa; 2º MaPB: Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.



Anexo III
CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL N° 002/2023 – QUADRO DE VAGAS – EI
Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs

Identificação da Instituição de Ensino				
CMEI				
Código de Identificação	Campos de Experiências/ Componente Curricular	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.			
MaPB	Educação Física			
MaPB	Arte			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

25 horas semanais

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais podendo ser por turno; ou
25 horas/aulas somados os turnos matutino e vespertino.

MaTP – 25 horas semanais somados os turnos matutino e vespertino; ou
25 horas semanais por turno (observados a Portaria n° 206/2022)

O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no Anexo VII.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto n°

Fundão, ____ de _____ 2023

Comissão do Concurso de Remoção: _____



Anexo IV
CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL N° 002/2023 – EI e EF
Escola Municipal do Campo

Identificação da Instituição de Ensino				
EMC				
Código de Identificação	Campos de Experiências/ Base Comum (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) Componente Curricular (Educação Física, Língua Inglesa e Arte)	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA EI	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.			
MaPA	Base Comum			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

25 horas semanais

Observações:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a uma vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a uma vaga.

MaTP – 25 horas semanais por turno corresponde a uma vaga.

O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no **Anexo VII**.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto n°

Fundão, _____ de _____ 2023

Comissão do Concurso de Remoção: _____



Anexo V
CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL N° 002/2023 – EF
Instituições de Ensino do Ensino Fundamental Anos Iniciais
25 horas semanais

Identificação da Instituição de Ensino				
EMEF				
Código de Identificação	Componentes Curriculares: Base Comum (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) Componente Curricular: (Educação Física, Língua Inglesa e Arte)	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA	Base Comum			
MaPB	Educação Física			
MaPB	Arte			
MaPB	Língua Inglesa			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observação:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

**MaPB – 25 horas/aulas semanais podendo ser por turno; ou
25 horas/aulas somados os turnos matutino e vespertino.**

**MaTP – 25 horas semanais somados os turnos matutino e vespertino; ou
25 horas semanais por turno (observados a Portaria n° 206/2022)**

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto n°

Fundão, _____ de _____ 2023

Comissão do Concurso de Remoção: _____



Anexo VI
CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL N° 002/2023 – QUADRO DE VAGAS – EF
Instituições de Ensino Anos Finais
25 horas semanais

Identificação da Instituição de Ensino				
Código de Identificação	Componentes Curriculares	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPB	Língua Portuguesa			
	Matemática			
	Ciências			
	História			
	Geografia			
	Língua Inglesa			
	Arte			
	Educação Física			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observação:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais podendo ser por turno; ou

25 horas/aulas somados os turnos matutino e vespertino.

MaTP – 25 horas semanais somados os turnos matutino e vespertino; ou

25 horas semanais por turno (observados a Portaria n° 206/2022)

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto n°

Fundão, _____ de _____ 2023

Comissão do Concurso de Remoção: _____

19/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo VII
CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL N° 002/2023
Justificativa das vagas apresentadas
Discriminar cada vaga e justificar seu surgimento

Código de identificação	Componentes Curriculares	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPB	Língua Portuguesa			
	Matemática			
	Ciências			
	História			
	Geografia			
	Língua Inglesa			
	Arte			
	Educação Física			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observações:
MaPA - 25 horas/aulas semanais por turno correspondendo a 2 vagas.
MaPB - 25 horas/aulas semanais incluindo ser por turno, ou
35 horas/aulas correspondendo a turnos matutino e vespertino.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto n°
Fundão, _____ de _____ 2023

Comissão do Concurso de Remoção: